



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

CERTIFICADO e cópia da Lei aprovada em 08 de 02 de 90
sob n.º 36/90 de 30 de 08 de 90
Regente Feijó - SP
Oficial de Registro Civil

= LEI Nº 1.471/90 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:



Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os direitos que possui na área de terras, com 10.600,00 m². localizada no Distrito Industrial, em desapropriação conforme Processo nº 3.443/88, de Donato Grieco, para fins de ser construído o Armazém Comunitário do Município, com uma área de terras, com 19.343,00 m²., localizada paralelamente no mesmo Distrito Industrial, e que consta pertencer a Estância ICCAP.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal, é autorizado por esta Lei, a doar a área de 19.343,00 m²., localizada no Distrito Industrial, objeto da permuta referida pelo artigo anterior, à firma BRASCON - IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., com a finalidade de ali ser instalada uma indústria de Pré-Moldados de Concreto.

ART. 3º - Deverá constar obrigatoriamente da escritura de doação, - cláusulas de retrocessão, caso não seja cumprido os seguintes itens:

I- Início da obra - 90 dias a contar da publicação desta Lei;

II- Término da obra - 270 dias a contar do início das obras;

III- Dimensões da construção e operários a serem empregados:

3.000 m². de construção

80 operários a serem empregados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 27 DE AGOSTO DE 1.990.




FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO.

670.